



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

PROCESSO IFPR Nº 23411.000668/2016-96
CONTRATO Nº 02/2017
ADITIVO Nº 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO
PARANÁ, E OI S.A PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TELEFONIA NO CAMPUS GOIOERÊ DO IFPR.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0007-00, neste ato representado por seu Reitor Pro Tempore, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADO: A empresa **OI S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Lavradio 71 2º Andar, CEP: 20230-070 – Centro Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43, aqui representada pelo Senhor **ALEXANDRE JOSE DE ALBUQUERQUE CARDOSO**, portador do CPF nº 062.587.847-71 e RG GO17834-4, e **JOSÉ ADELMAR DE AZEVEDO**, portador do CPF nº 449.013.054-68 e RG 767.310, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por Procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de serviços de telefonia fixa para o **Campus Goioerê** tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.000668/2016-96**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993, Art. 25, e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 19 de abril de 2018, o qual possui como objeto a prestação de serviços de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC-DDR) e de serviços de telefonia convencional, necessários a atender as demandas do **Campus Goioerê**.
2. Considerando a periodicidade de divulgação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), os valores contratuais poderão ser reajustados de acordo com a cláusula nona do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor estimado global deste contrato para o novo período de vigência permanecerá em **R\$ 3.713,40** (Três mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:



DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR TOTAL
Taxa de adesão	3	R\$ 99,00	1	297,00
Assinatura mensal – OI Fixo Mais Avançado	3	R\$ 94,90	12	3.416,40
			TOTAL	3.713,40

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017

3.1 A Contratada aceita desde já, que no novo período de vigência, a execução deste contrato deverá ser realizada sob as regras e diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

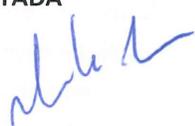
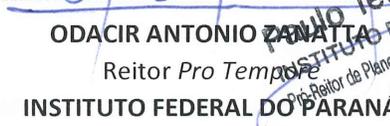
4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2018.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 PAULO TETUO YAMAMOTO Reitor Pro Tempore INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ <small>Pro-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional SIAPE 1047658</small>	 ALEXANDRE JOSE DE ALBUQUERQUE CARDOSO Representante Legal O I S.A.
 JOSÉ ADELMAR DE AZEVEDO Representante Legal O I S.A.	 JOSÉ ADELMAR DE AZEVEDO Representante Legal O I S.A.

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: ANA DINAHARC DOS SANTOS BISPO
CPF: 809.809.375 -15

2. 
Nome: DAÍSA DE NOVAIS OLIVEIRA
CPF: 309.447.125 - 68